



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

PROJETO DE LEI Nº. 22/2019.

Estabelece prioridade para caminhoneiros no atendimento em estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Moita Bonita Sergipe

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Moita Bonita, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados de saúde, dos caminhoneiros deste município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos públicos e privados de saúde, a unidades básicas de saúde municipais, laboratórios, clínicas médicas, oftalmológicas e dentária farmácias e demais estabelecimentos que lidem com saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais de estacionamentos e garagens, o aviso como sendo esta categoria preferencial também.

Art. 3º Para garantir a prioridade, o caminhoneiro deverá apresentar no ato da consulta, e ou outro atendimento qualquer, a carteira nacional de habilitação, categoria C, D, ou E, e nela deve constar atividade remunerada.

Parágrafo único: A necessidade da apresentação deste documento se dá em função da necessidade de comprovação da atividade para garantia do direito.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moita Bonita Sergipe, 09 de setembro de 2019.

Elias Santos Barreto
Vereador autor do projeto de lei

Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras a análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 22/2019, que estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados de saúde, dos caminhoneiros deste município.

O presente projeto busca facilitar o acesso desses profissionais ao sistema de saúde, já que na sua vida corrida, muitas vezes visitam as suas residências e moram na estrada, e por conta disso, não conseguem encontrar tempo para cuidar de sua saúde, principalmente por conta da longa espera nas unidades de saúde públicas e particulares.

O referido projeto também se faz necessário devido às peculiaridades desta classe de trabalhadores, que mesmo diante da importância dos mesmos para o desenvolvimento do país, mas passam despercebidos pela população e pelos gestores públicos.

Esperamos que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovem o presente projeto de lei.

Moita Bonita Sergipe, 09 de setembro de 2019.

Elias Santos Barreto
Vereador autor do projeto de lei